



**CONTRATO-PROGRAMA
APOIO INFRAESTRUTURAS - ÁREA DO DESPORTO**

Entre:

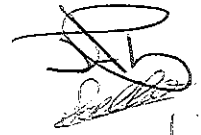
- 1) MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, pessoa coletiva de direito público, com sede na PRAÇA GUILHERME STEPHENS, 2430-522 MARINHA GRANDE, NIPC 505 776 758, representado por PAULO JORGE CAMPOS VICENTE, na qualidade de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no PARQUE DESPORTIVO MANUEL ALEGRE, GARCIA, 2430-138 MARINHA GRANDE, NIPC 501395369, representado por JOÃO PEDRO ALVES, na qualidade de PRESIDENTE DA DIREÇÃO e por NUNO RICARDO AMADO COELHO, na qualidade de VICE-PRESIDENTE DA DIREÇÃO, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007.
- e) Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:



Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo que consiste na APLICAÇÃO DE UM RELVADO SINTÉTICO NAS INSTALAÇÕES DO CDG, apresentado pela entidade beneficiária.
- 2- O programa de desenvolvimento desportivo, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, devendo a sua justificação e a avaliação dos resultados esperados ser objeto de permanente acompanhamento por parte do primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral do programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Assegurar a instalação e manutenção de um relvado sintético para a prática de futebol;
- c) Garantir um acréscimo do número de atletas e de equipas, a utilização do relvado por parte da equipa de veteranos e a melhoria das condições para a formação dos atletas;
- d) Assegurar a afetação do equipamento participado à prática das atividades desportivas previstas;
- e) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- f) Afetar o apoio financeiro concedido exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- g) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- h) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- i) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- j) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2017, um relatório sobre a execução do contrato-programa;
- k) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa;
- l) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.
- m) Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo presente contrato-programa e a identificação das receitas.
- n) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, até ao limite do prazo estipulado para submissão de contas, da entidade beneficiária da comparticipação à Autoridade Tributária.







Cláusula 3.ª

Duração do contrato

- 1 - O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.
- 2 - O contrato não tem uma duração superior a quatro anos, a contar da data da sua celebração.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 - Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 100.000,00€ (cem mil euros).
- 2 - O valor global do investimento é de 148.838,68€ euros (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito euros, e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo o valor máximo da participação financeira de 100.000,00 euros (cem mil euros), que corresponde a 67,1868% dos custos efetivos totais do programa de desenvolvimento desportivo.
- 3 - A restante componente financeira e quaisquer outros custos necessários à implementação do objeto deste contrato são suportados pelo CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA.
- 4 - A participação financeira é liquidada na totalidade até ao dia 22 de DEZEMBRO de 2016, mediante prévia confirmação escrita da realização do investimento por parte dos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato.
- 5 - Para efeitos do disposto no número anterior, a entidade beneficiária de apoios financeiros, deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- 6 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 7 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 16 de DEZEMBRO de 2016, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas no exercício económico de 2016 relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.
- 8 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/080701; cabimento n.º 2079/2016; compromisso n.º 1828/2016;
- 9 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2017 e subsequentes.
- 10 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.
- 11 - A entidade beneficiária deve comunicar, impreterivelmente até 25 de NOVEMBRO de 2016, mas sempre em data anterior ao pagamento da presente participação, à entidade concedente se recebeu ou vai receber qualquer outro apoio proveniente de uma entidade





pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do investimento considerado.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa.
- 4 - A execução do objeto do presente contrato deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, no termo da qual deve ser elaborado um relatório fundamentado que constitui condição necessária ao pagamento referido na cláusula 4.ª.
- 5 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia à entidade concedente, no prazo máximo de 10 dias após o termo do presente contrato, um relatório final sobre a sua execução, tendo em conta a justificação e os resultados esperados do programa de desenvolvimento desportivo.
- 6 – A fiscalização das obrigações enunciadas nas alíneas b) a d), da cláusula 2.ª, deve ser assegurada, pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato, pelo período mínimo de QUATRO anos, a contar da data da sua celebração.
- 7 – A fiscalização a que se refere o número anterior é objeto de relatório anual fundamentado, a elaborar até ao termo do mês de SETEMBRO de cada ano, e é obrigatoriamente instruído com documentos comprovativos oficiais e/ou públicos.
- 8 – O cumprimento, pelo período de QUATRO anos a contar da data da celebração do contrato, das obrigações enunciadas nas alíneas b) a d), da cláusula 2.ª, constitui condição para o recebimento de quaisquer outros benefícios atribuídos pelo primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Gestão e manutenção

- 1 – Os bens adquiridos ao abrigo do presente contrato e o prédio em que foram instalados integram o património do CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA, não sendo possível a sua alíneação, oneração, arrendamento, concessão ou promessa de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.
- 2 – A gestão e manutenção do RELVADO SINTÉTICO OBJETO DO APOIO FINANCEIRO são da exclusiva responsabilidade do CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA.
- 3 – A garantia de afetação futura dos bens aos fins do contrato é assegurada através da fiscalização continuada e sistemática pelos serviços municipais responsáveis pela gestão deste contrato e pela condição prevista no n.º 8, da cláusula 5.ª.



**Cláusula 7.ª****Revisão**

O presente contrato pode ser modificado nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Cessação**

1 — O presente contrato cessa:

- a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- b) Quando, por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e/ou os documentos a que se refere a alínea k) da cláusula 2.ª.

2 — A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 — A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 10.ª**Direito à restituição**

1 — O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

3 — O incumprimento do n.º 1, da cláusula 6.ª implica a devolução, parcial ou total, da comparticipação financeira objeto deste contrato, em função dos respetivos efeitos, pela qual respondem solidariamente os membros da direção do segundo outorgante.

Cláusula 11.ª**Publicidade**

1 - O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do decreto-Lei n.º 273/2009.





2 – No prazo de 15 dias após o pagamento da comparticipação financeira deve ser afixada, em local visível, uma placa com a indicação do valor do investimento total e do valor da comparticipação financeira pública.

3 – O texto a incluir na placa deve ser previamente validado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 12.ª

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 13.ª

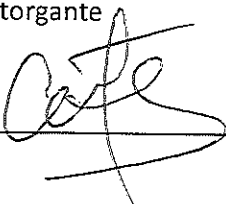
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos em 20 de outubro de 2016.

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2016.

Marinha Grande 25, de outubro de 2016.

1.º Outorgante



2.º Outorgante



João Pedro Garcia
Clube Desportivo Garcia
Parque Desportivo Manuel Alegre - Garcia
2430-138 Marinha Grande
NIF: 501 395 369
Tel: 244 552 633 | Tlm: 915 117 080
cdgarcia@supo.pt & cdgarcia.comunicacao@gmail.com





REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Carimbo de Registo de Entrada

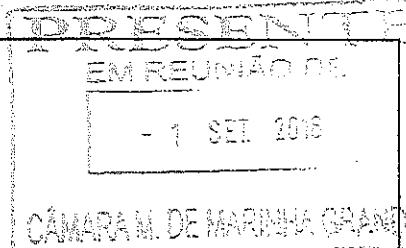
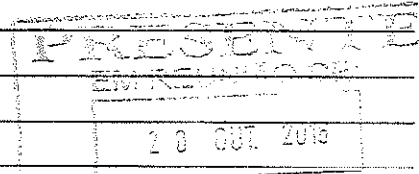
Ano: 2015E/10309/201227/11/2012**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE****Dados da Entidade:**Nome Completo: CLUBE DESPORTIVO GARCIAMorada: Parque Desportivo Manuel Alegre, GarciaCódigo Postal: 2430-138 1.ª GrandeN.º Contribuinte: 501 395 369 Telefone / Telemóvel: 914174165Fax: _____ E-mail: cdgarcia@sapo.ptNIB:

5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	9	0	5	2	0	8
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nome do responsável: João Alves Cargo: Presidente Direcção**MODALIDADE DE PROGRAMA**

(conforme artº 7.º do regulamento)

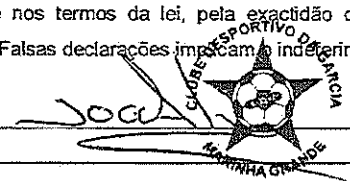
- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

**BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO**Segue documento em anexo, explicativo e
informativo.Aplicação de Relvado sintético nas nossas
instalações.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam a indefinição do processo.

Data: 05/11/2015 Assinatura e Carimbo: _____



Clube Desportivo Garcia
Parque Desportivo Manuel Alegre - Garcia
2430-138 Marinha Grande
NIF: 501 395 369
Tel: 244 552 635 | Tlm: 915 117 080
edgarcia@sps.pt & cdgarcia.comunicacao@gmail.com

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

PRESENTE
EM REUNIÃO DE
1 SET 2016
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

_____/_____/_____

Área/Serviço: _____

PRESENTE
EM REUNIÃO DE
20 OUT 2016
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE



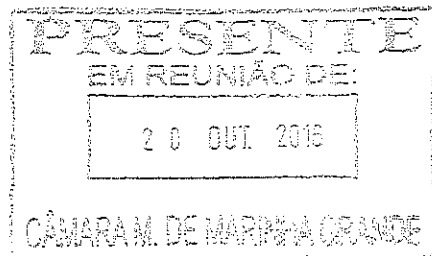
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



PROJETO

RELVADO SINTETICO

APOIOS A INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

ENTIDADE REQUERENTE

CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

PARQUE DESPORTIVO MANUEL ALEGRE, GARCIA

2430-138 MARINHA GRANDE

TEL: 244 552 633

PARA:

MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE

PRAÇA GUILHERME STEPHENS

2430-960 MARINHA GRANDE

TEL: 244 573 300

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 - 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



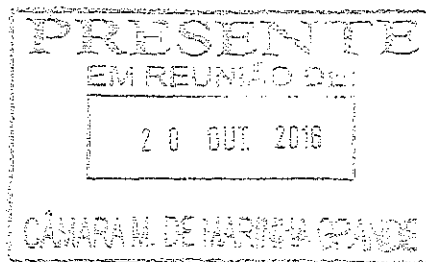
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



INDICE

1. Descrição da entidade requerente	pág. 3
2. Pedido de apoio – Concretização integral	pág. 3
3. Plantas de localização do projeto.....	pág. 4
4. Apoio financeiro pretendido.....	pág. 5
5. Objetivos do projeto.....	pág. 5
a) Local	pág. 5
b) Publico Alvo	pág. 5
6. Justificação do projeto	pág. 6
7. Participação de terceiras entidades	pág. 6
8. Compartições, financiamentos e outros patrocínios	pág. 7
9. Descrição do projeto	pág. 8
a) Mapa trabalhos	pág. 8
b) Orçamento	pág. 9
c) Peças desenhadas/ Fotos	pág. 9
d) Execução do projeto	pág. 10
e) Cronograma Financeiro	pág. 10

ANEXOS

Formulário de Candidatura (2 páginas)

Título do Registo na conservatória

Declaração de Titularidade do Projeto

Fotografias da infraestrutura existente

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



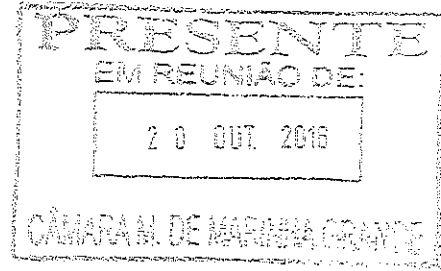
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



1. Descrição da entidade requerente

O Clube Desportivo da Garcia foi fundado em 10 de Junho de 1962, tem a sua sede no Parque Desportivo Manuel Alegre, local onde se encontram todas as suas infraestruturas. Contando já com 53 anos de atividade desportiva em diversas áreas desportivas: o futebol formação, futebol sénior (feminino e masculino), veteranos, atletismo, zumba, freemove, Zumba gold, Zumba Kids, etc.

Neste momento o clube conta com 250 sócios e cerca de 100 atletas com idades compreendidas entre os 4 e os 11 anos, todos na prática de futebol de formação. Para além destes contamos ainda com cerca de 30 praticantes de zumba.

Neste momento o Clube Desportivo da Garcia é um dos dois clubes (exclusivamente) de formação inscritos na Associação de Futebol de Leiria que não possui o relvado sintético, sendo o único da Marinha Grande.

2. Pedido de apoio – Concretização integral

O Clube Desportivo da Garcia vem apresentar ao Município da Marinha Grande este projeto com o intuito de solicitar um apoio financeiro para a aplicação de um Relvado Sintético nas suas instalações.

A concretização deste projeto será realizada numa única fase.

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



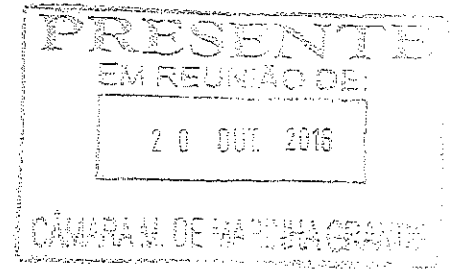
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

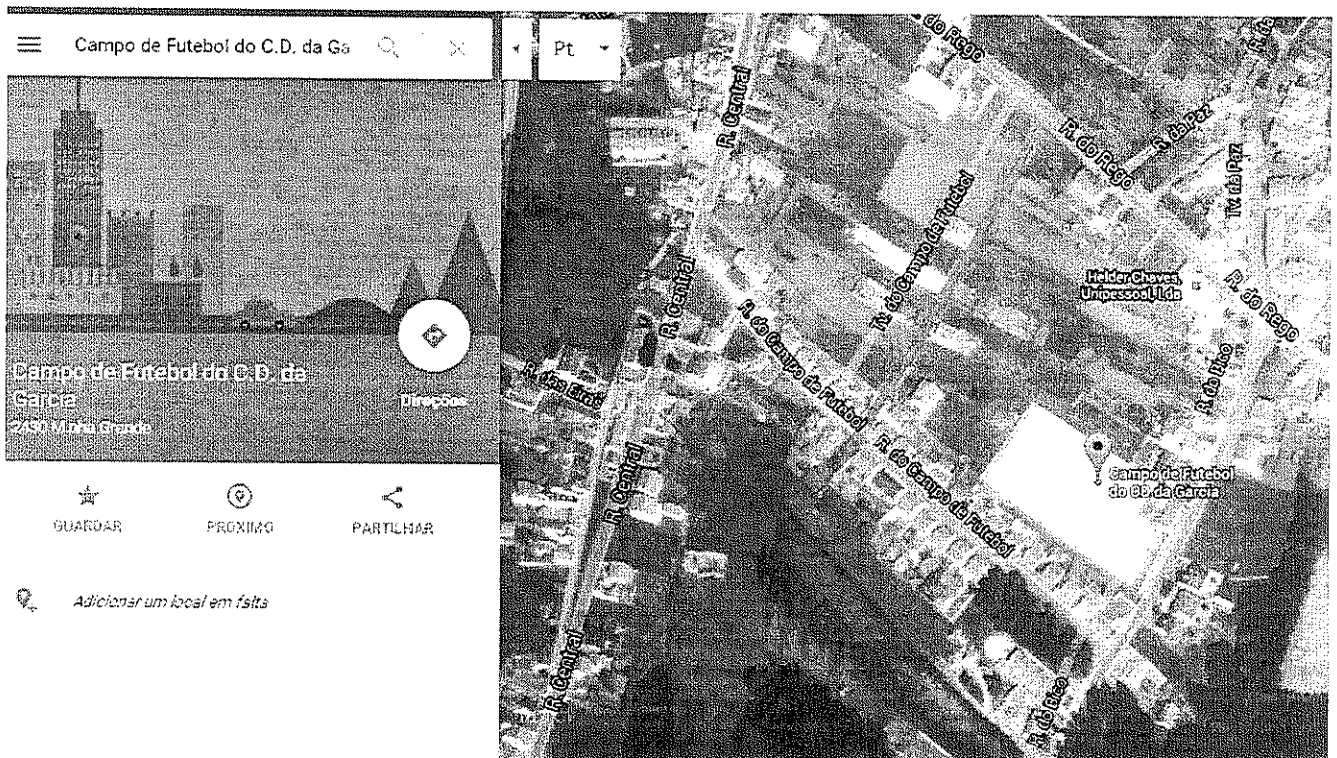
2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



3. Plantas de localização do Projeto



Mas se informa que as instalações aqui apresentadas são da titularidade do Clube Desportivo da Garcia e que todas as obras efetuadas serão para utilização de pessoas ligadas diretamente à atividade do clube e/ou público em geral que solicite as mesmas, à direção do Clube.

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



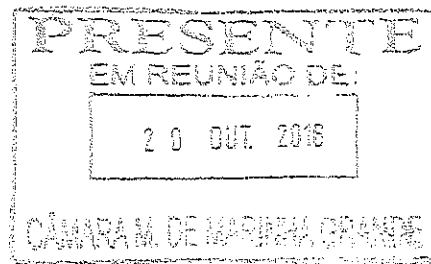
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



4. Apoio financeiro pretendido

A aplicação completa do relvado sintético, segundo alguns orçamentos obtidos previamente por parte do Clube Desportivo da Garcia, tem custos avultados na ordem dos 175.000 euros com sistema de rega IVA incluído.

O Clube Desportivo da Garcia não tendo de antemão a verba desejada para a aplicação do Relvado e sendo o apoio ao Desporto Jovem uma das prioridades do Município da Marinha Grande, solicitamos um apoio financeiro de 100.000 euros, apoio idêntico já dado pelo município a outras instituições e clubes.

5. Objetivos do projeto

Os objetivos deste projeto visam principalmente o melhoramento das instalações disponibilizadas aos seus atletas. Desde sempre o Clube Desportivo da Garcia tem apenas um campo pelado para a prática do futebol, nos dias de hoje este tipo de instalação é completamente obsoleta.

O relvado sintético é neste momento essencial para proporcionar as melhores condições para a prática do futebol assim como proporcionar uma melhor formação dos seus atletas.

a) Local

O Clube Desportivo da Garcia deseja implementar o relvado sintético no mesmo local onde se encontra agora o seu campo pelado dentro do Parque Desportivo Manuel Alegre.

b) Público-Alvo

O público-alvo deste projeto são as crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 18 anos. Apesar de neste momento o clube ter apenas atletas até aos 11-12 anos, o clube procura aumentar o seu número de atletas estendendo o seu número de equipas a atletas com idades superiores.

Para além dos jovens procuramos também dar melhores condições à nossa equipa de veteranos, que neste momento utiliza o relvado sintético da CMMG para a realização dos seus jogos, aos antigos e antigas atletas do clube que utilizam as instalações e campo para encontros regulares. Pretende-se ainda atrair novamente a comunidade local proporcionando-lhe as melhores condições para uma prática regular de desporto/exercício físico, disponibilizando-lhe as nossas instalações.

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



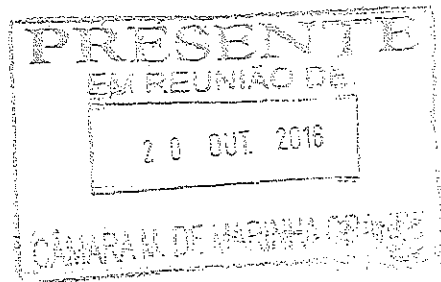
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



6. Justificação do Projeto

Ao longo dos anos o clube procurou cada vez mais engradecer a formação dos seus atletas, principalmente nas idades mais jovens (desde os 3/4 anos de idade) o que nos últimos anos se tem tornado mais difícil em virtude de não possuir as melhores condições a nível do campo, o relvado sintético torna-se para além de uma prioridade, uma maior necessidade.

O Clube Desportivo da Garcia tem assim o desejo de colocar o relvado sintético a fim de proporcionar as melhores condições para a prática do futebol e para a promoção do desporto jovem na comunidade local. O bem-estar e a formação dos seus atletas são as maiores preocupações e neste momento o campo pelado que o clube possui já não garante as melhores condições para a prática do desporto.

Por possuir um campo pelado, o CDG tem perdido muitos atletas que acabam por enveredar por outros clubes da região, atletas até da localidade do clube, que acabam por realizar mais quilómetros para clubes mais afastados de suas casas. Este problema tem contribuído para a falta de atletas que procuram condições para poderem evoluir cada vez mais na sua formação e esta diminuição de atletas leva a uma consequente diminuição do número de equipas facto que levou as últimas direções do clube a ser forçados a terminar a sua função de formação mais cedo do que desejado, por volta dos 13 anos dos seus atletas. É assim desejo da atual direção evitar que mais atletas saiam do clube permitindo a sua formação nas suas equipas até à idade dos 18 anos, atingindo assim outros escalões de formação. Este problema com o qual o CDG se debate, deve-se única e exclusivamente à questão do campo, sendo que o que mantém muitos dos nossos atletas são a direção jovem e dinâmica, os treinadores dedicados e o grande carinho entre todos.

Também a equipa de Veteranos que leva o nome do Clube e da cidade da Marinha Grande a outros locais do país acaba por não jogar nas suas próprias instalações em virtude do campo que possuímos. É um dever da equipa de veteranos proporcionar as mesmas condições que as suas equipas adversárias lhe proporcionam, têm por isso utilizado nos últimos anos o Relvado sintético nº2 da Câmara Municipal da Marinha Grande.

De realçar que a CMMG apoia o Clube Desportivo da Garcia, através de um Contrato de Programa Anual Federado/Programa de Desenvolvimento Desportivo, que visa apoiar o desenvolvimento de uma modalidade desportiva, no nosso caso é o futebol e é praticado num campo pelado.

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



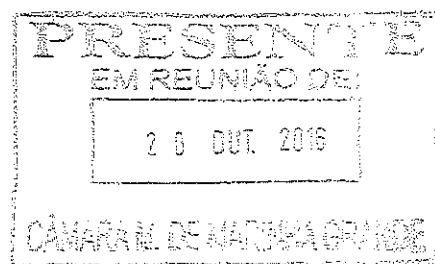
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



7. Participação de terceiras entidades

O Clube Desportivo da Garcia, sendo um clube filiado na Associação de Futebol de Leiria, solicitou à Federação Portuguesa de Futebol um apoio financeiro para a aplicação do relvado sintético.

O apoio foi aprovado, sendo que o mesmo só será providenciado ao Clube após a aplicação do relvado. O mesmo será entregue pela Associação de Futebol de Leiria, representante da Federação Portuguesa de Futebol no distrito. O valor do apoio corresponde a 15.000,00€. Segue em anexo cópia do documento que comprova.

Outra entidade que irá apoiar este projeto será a Junta de Freguesia da Marinha Grande, mas neste momento não é possível quantificar o seu apoio.

8. Compartições, financiamentos e outros patrocínios

Para conseguirmos financiar este projeto vamos levar a efeito um conjunto de atividades que pensamos ser uma ajuda para minimizar os custos avultados.

Terá sempre de ser solicitado um financiamento bancário de curto-prazo no valor de 130.000€ para pagamento à empresa que irá aplicar o sintético, pois é exigência do camara Municipal Marinha Grande que o pagamento seja efetuado integralmente ao fornecedor, para que finalmente possa realizar o pagamento do apoio dos 100.000€ ao Clube Desportivo da Garcia.

Para além do crédito bancário serão realizadas algumas atividades que procurem também envolver a comunidade local, tais como:

- Realização de uma angariação de fundos, porta-porta, junto da população da Garcia;
- Elaboração de uma impressão de um relvado sintético à escala, para patrocínios e abonos de pessoas individuais, ou empresas que desejem contribuir com a compra de quadrados dessa impressão;
- Realização de um evento temático nas nossas instalações para angariação de fundos para o relvado;
- Solicitação direta de patrocínios a empresas do concelho da Marinha Grande.

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



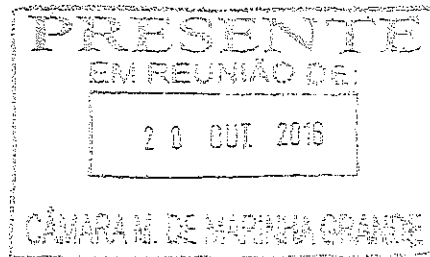
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



9. Descrição do projeto

a) Mapa trabalhos

O mapa de trabalhos apresentado é meramente indicativo, e foi elaborado consoante a informação que dispomos da empresa que irá aplicar o relvado sintético. Poderá sofrer algumas alterações durante os trabalhos no terreno.

Mapa Trabalhos

Limpeza de todo o campo pelado e caleiras perimetrais existentes.

Retirada de balizas e restantes materiais dentro do campo.

Limpeza dos espaços adjacentes/em redor do campo.

Remoção de um pequeno muro delimitador existente a norte do campo.

Colocação de novas caleiras perimetrais de escoamento/drenagem da água ao longo de todo o campo.

Preparação de sistema de drenagem das águas.

Colocação de brita/ tuvenan no campo para nivelamento do terreno.

Preparação do terreno para aplicação do sistema de rega.

Aplicação da Relva Sintética

Conclusão do projeto e homologação do relvado por parte da AFLeiria.

Devido aos elevados custos da obra, o Clube Desportivo da Garcia só irá fazer a colocação efetiva do relvado sintético. O terreno ficará preparado para a aplicação do sistema de rega, mas o mesmo só será aplicado após possibilidade financeira por parte desta entidade.

Mas informo que sem a aprovação desta candidatura/projeto e sem o subsídio aprovado pela CMMG é impossível ao Clube Desportivo da Garcia realizar este projeto.

Os valores apresentados foram calculados com base no orçamento da empresa RED, Relvados e equipamentos desportivos.

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @: cdgarcia.desporto@gmail.com



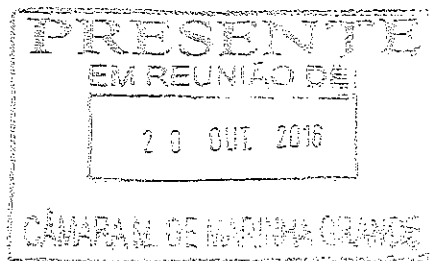
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



b) Orçamento

<u>Orçamentação - Custos</u>	<u>Valores c/ Iva Incluído</u>
Caleiras Perimetrais	13284,00€
Serviço de Pedreiro	2000,00€
Tuvenan e nivelamento do campo	5000,00€
Relva Sintética c/ aplicação	128554,68€
Total	148838,68€

c) Peças desenhadas/ Fotos



Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com



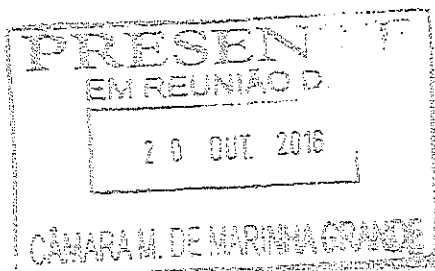
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA

Parque Desportivo Manuel Alegre, Garcia

2430-138 Marinha Grande

NIF: 501 395 369

Tel. & Fax: 244 552 633



d) Execução do projeto

As datas apresentadas para a execução do projeto foram previstas de acordo com a informação fornecida pela CMMG.

<u>Datas</u>	<u>Execução</u>
De 24 Outubro 2016	Indicação por parte da CMMG que a verba já está disponível para ser entregue ao clube.
De 26 a 29 de Outubro 2016	Colocação de novas caleiras perimetrais de escoamento/drenagem da água ao longo de todo o campo.
De 2 a 9 de Novembro 2016	Regularização do piso existente – Nivelamento e preparação para aplicação do sistema de rega.
De 16 a 25 de Novembro 2016	Aplicação da Relva Sintética e respetivas marcações de campo.
8 de Dezembro 2016	Conclusão do projeto e homologação do relvado por parte da AFLeiria.

e) Cronograma Financeiro

<u>Datas</u>	<u>Valor</u>
De 21 de Outubro a 1 de Novembro 2016	65000,00€
De 2 a 29 de Novembro 2016	50000,00€
De 1 a 8 de Dezembro 2016	33838,68€

Clube Desportivo Garcia

Parque Desportivo Manuel Alegre, 2430 – 138 Marinha Grande

Tel. & Fax: 244 552 633 @: cdgarcia@sapo.pt @: cdgarcia.comunicacao@gmail.com @ cdgarcia.desporto@gmail.com